



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **6724/2011 – 20346**
Usuário: **CONDOMÍNIO SERRA GRANDE**
CNPJ: **03.416.674/0001-60**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 310 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Av. Portugal, Quadra J-6, Lote 54 – Setor Oeste**, nas coordenadas geográficas **16°41'20" S e 49°16'13" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Devair Firmino de Freitas, CPF 071.224.461-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente